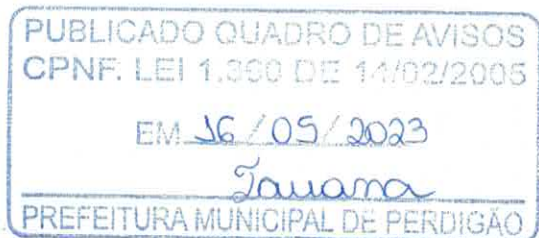




PORTARIA Nº 112, DE 16 DE MAIO 2023.



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria Comissão de Contratação e nomeia membros para compô-la em caráter permanente de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 1.875/23.

§ 1º - Ficam nomeados os seguintes Agentes Públicos para composição da Comissão de Contratação de Processos Licitatórios para o exercício de 2023:

I - Jade Reis da Silva, matrícula: 3439, cargo: Assessora Técnica de Área;

II - Rosária Morato Lemos Rodrigues, matrícula: 3294, cargo: Coordenadora de Área;

III - Brenda Ingrid dos Santos, matrícula: 3438, cargo: Coordenadora de Área.

§ 2º - Os Agentes Públicos compositores da Comissão de Contratação poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração, mediante a portaria de exoneração.

Art. 2º - Ficam atribuídos à estes membros da Comissão de Contratação as funções de receber, examinar, julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares dos Processos Licitatórios e as dispostas nos arts. 16 e incs. e 17, do Decreto Municipal nº 1.875, de 10 de março de 2023.

§ 1º - Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º - Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais



suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

§ 3º - A gratificação destes membros compositores da Comissão de Contratação será no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), como predisposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.834, de 11 de maio de 2023.

Art. 3º - A designação dos integrantes da Comissão de Contratação é feita sem prejuízos de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 4º - A Comissão de Contratação deverá convocar os responsáveis de cada Área Requisitante dos objetos licitados, técnicos e/ou da Assessoria Jurídica sempre que julgar conveniente, visando esclarecer e auxiliar os trabalhos na sessão de julgamento das licitações.

Art. 5º - Os servidores Jade Reis da Silva, Rosária Morato Lemos Rodrigues e Brenda Ingrid dos Santos, quando não atuarem no processo como Comissão de Contratação, atuarão na equipe de apoio do Agente de Contratação, se este julgar necessário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 16 de maio de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão